



**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo Digital nº: **1007418-30.2020.8.26.0047**

Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pedido de Falência**

Requerente: **Rammert Administração e Participações S/A**

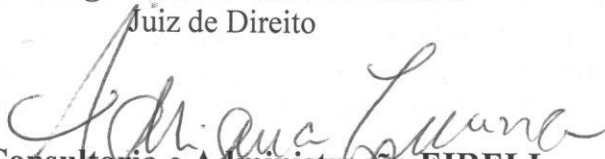
Requerido: **Niella Baby Decorações e Moda Infantil Ltda**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis - SP, **Dr. Diogo Porto Vieira Bertolucci**, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 26 de abril de 2021 (fls.119/122), que nomeou como Administradora Judicial: ALA Consultoria e Administração EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.189.361/0001-96, com sede a Av. da Liberdade, nº 21, Cj. 1310, Centro – SP/SP, CEP: 01503-000, tel: (11) 3106.1625, e-mail: [adriana@ala-admjudicial.com.br](mailto:adriana@ala-admjudicial.com.br) e [falencia@lucena.adv.br](mailto:falencia@lucena.adv.br), representada por sua sócia e advogada, Dra. Adriana Rodrigues de Lucena, OAB/SP nº 157.111.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ela inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 28 de abril de 2021.

**Dr. Diogo Porto Vieira Bertolucci**

Juiz de Direito

  
**ALA Consultoria e Administração EIRELI**  
Administradora Judicial